

ERRATA SEI Nº 0020329650/2024 - SAP.LCT

Joinville, 28 de fevereiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90107/2024

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 107/2024 - UASG 453230**, destinado a **aquisição de equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 15/03/2024 até às 08:30 horas.

ONDE SE LÊ:

No edital:

15 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

15.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação.

15.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/09/2023.

15.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

15.6 - O local para entrega será no Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, localizado na Rua Rio Branco, 229, Centro, Joinville-SC, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas exceto feriados e pontos facultativos.

15.7 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

ANEXO III - Minuta do Contrato

(...)

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

(...)

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única, em até 15 (quinze) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será no Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, localizado na Rua Rio Branco, 229, Centro, Joinville-SC, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento

LEIA-SE:

No edital:

15 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

(...)

15.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

15.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/09/2023.

15.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6 - O local para entrega será no Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, localizado na Rua Rio Branco, 229, Centro, Joinville-SC, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas exceto feriados e pontos facultativos.

15.7 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

ANEXO III - Minuta do Contrato

(...)

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

(...)

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única, em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será no Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, localizado na Rua Rio Branco, 229, Centro, Joinville-SC, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento

SUBSTITUEM-SE OS ANEXO I E IV DO EDITAL:

ANEXO I

Item	Tratamento	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Exclusivo	25257 - Monitor Touch Screen, conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	5	8.414,37	42.071,85
2	Exclusivo	1523 - PROJETOR DIGITAL, CONFORME PADRÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (PET)	Unidade	9	7.360,00	66.240,00
3	Exclusivo	5489 - Desktop e Monitor conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1	10.902,33	10.902,33
4	Exclusivo	5489 - Desktop e Monitor conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1	11.235,67	11.235,67
5	Exclusivo	5502 - Tablet conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	4	2.301,62	9.206,48
6	Exclusivo	33304 - Mini Computador Mini computador conforme Padrão de Especificação Técnica.	Unidade	6	2.538,28	15.229,68
7	Exclusivo	5466 - Cartão de Memória conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	2	207,74	415,48
8	Exclusivo	5498 - Monitor conforme Padrão de Especificação Técnica	Unidade	1	8.426,33	8.426,33
9	Exclusivo	31245 - Suporte de teto e parede para projetor multimídia. Suporte para projetor multimídia; regulável; de parede ou teto; confeccionado em materiais: alumínio ou aço carbono; articulável; capacidade mínima 15kg.	Unidade	8	430,20	3.441,60
10	Exclusivo	41454 - Cabo HDMI 2.0 fibra ótica	Unidade	2	515,55	1.031,10
11	Exclusivo	31213 - Cabo HDMI 2.0 fibra ótica Cabo HDMI 2.0 fibra ótica. Resolução: 4k. Dimensões: 20 metros.	Unidade	6	362,67	2.176,02
12	Exclusivo	41455 - Cabo HDMI 2.0	Unidade	6	79,30	475,80
13	Exclusivo	43759 - Rack de Chão - Padrão 19" Rack de Chão - Padrão 19". Padrão 16 U, fechado (abertura com chave); confeccionado em aço; pintura eletrostática; profundidade mínima de 870mm; teto perfurado para inclusão do kit ventilação.	Unidade	2	1.452,92	2.905,84
14	Exclusivo	43760 - Bandeja/Prateleira fixa para Rack padrão U 19" Bandeja/Prateleira fixa para Rack padrão U de 19 polegadas, confeccionada em aço, ventilada (perfurada) padrão para rack U, 19 polegadas, profundidade mínima de 800mm.	Unidade	2	148,14	296,28
15	Exclusivo	43761 - Bandeja/Prateleira móvel para Rack padrão U 19 polegadas Bandeja/Prateleira móvel para Rack padrão U de 19 polegadas, confeccionada em aço, deslizante, ventilada (perfurada) padrão para rack U, 19 polegadas, profundidade mínima de 800mm.	Unidade	2	200,45	400,90
16	Exclusivo	32163 - Sistema de ventilação (exaustão/refrigeração) para rack padrão U 19" Kit Ventilação para rack padrão U 19"; contendo no mínimo 2 Coolers ventiladores; Sistema: Bivolt; Botão: Liga/Desliga.	Unidade	2	389,42	778,84
17	Exclusivo	8163 - Régua elétrica para rack - Padrão 19" Altura mínima: 1U; Largura: Padrão 19"; Quantidade de tomadas: com variação de 8 a 12 tomadas; Tipo de tomadas: "2P + T"; Material da estrutura: Aço ou liga metálica; Tensão de entrada e saída Bivolt; Comprimento do cabo: 1,5 metros; Tipo de plug do cabo: "2P+T"; deverá possuir acabamento em pintura epóxi e eletrostática.	Unidade	2	103,74	207,48

18	Exclusivo	31424 - Caixas de Som Multimídia 2.1 com Subwoofer Potência de saída estéreo mínima: RMS 30W. Alimentação Bivolt. Contendo 03 caixas de som multimídia (para sistema de som imersivo): 1 Caixa Subwoofer e 2 caixas Estéreo. Entradas USB e P2.	Unidade	1	328,05	328,05
19	Exclusivo	32160 - MP3/MP4 Player Portátil MP3/MP4 Player Portátil. Com fone de ouvido e cabo USB. Suporta cartão de memória de 32 GB ou mais. Com tela 1.8 polegadas, função gravador de voz, reprodutor de áudio e vídeos.	Unidade	20	152,65	3.053,00
20	Normal	43762 - Fone de ouvido Fone de ouvido com microfone embutido no fio - conector Plug P2ou P3 (3,5mm), frequência de resposta 20hz ~ 20khz, impedância mínima de 16 ohms, estéreo, cabo com no mínimo 1,20 metros. Cota Principal	Unidade	7.500	16,25	121.875,00
21	Exclusivo	43762 - Fone de ouvido Fone de ouvido com microfone embutido no fio - conector Plug P2ou P3 (3,5mm), frequência de resposta 20hz ~ 20khz, impedância mínima de 16 ohms, estéreo, cabo com no mínimo 1,20 metros. Cota Reservada até 25%	Unidade	2.500	16,25	40.625,00

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0020142799/2024 - SECULT.UAD.ACC

1-Objeto para a contratação:

Adquirir equipamentos multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização.

2-Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade	Denominação	Descritivo
1	5	unidade	Monitor Touch Screen 32 Polegadas	Conforme Anexo V- padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017503921
2	9	unidade	Projetor Digital Multimídia	Conforme Anexo VI - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017504037
3	1	unidade	Desktop + Monitor 21,5"	Conforme Anexo VII - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017625164
4	1	unidade	Desktop + Monitor 21,5"	Conforme Anexo VIII -padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017625753
5	4	unidade	Tablet 10 Polegadas	Conforme Anexo IX - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017504362
6	6	unidade	Mini Computador	Conforme Anexo X - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017504737
7	2	unidade	Cartão de Memória SDXC	Conforme Anexo XI - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017504615
8	1	unidade	Monitor de LED 55" Polegadas	Conforme Anexo XII - padrão de especificação técnica - PET SEI n° 0017486983.
9	8	unidade	Suporte de teto e parede para projetor multimídia.	Suporte para projetor multimídia; regulável; de parede ou teto; confeccionado em materiais: alumínio ou aço carbono; articulável; capacidade mínima 15kg.
10	2	unidade	Cabo HDMI 2.0 fibra ótica	Cabo HDMI 2.0 fibra ótica. Resolução: 4k. Dimensões: 30 metros.
11	6	unidade	Cabo HDMI 2.0 fibra ótica	Cabo HDMI 2.0 fibra ótica. Resolução: 4k. Dimensões: 20 metros.
12	6	unidade	Cabo HDMI 2.0	Cabo HDMI 2.0. Resolução: 4k. Dimensões: 8 metros.
13	2	unidade	Rack de Chão - Padrão 19"	Rack de Chão - Padrão 19". Padrão 16 U, fechado (abertura com chave); confeccionado em aço; pintura eletrostática; profundidade mínima de 870mm; teto perfurado para inclusão do kit ventilação.

14	2	unidade	Bandeja/Prateleira fixa para Rack padrão U 19"	Bandeja/Prateleira fixa para Rack padrão U de 19 polegadas, confeccionada em aço, ventilada (perfurada) padrão para rack U, 19 polegadas, profundidade mínima de 800mm.
15	2	unidade	Bandeja/Prateleira móvel para Rack padrão U 19 polegadas	Bandeja/Prateleira móvel para Rack padrão U de 19 polegadas, confeccionada em aço, deslizante, ventilada (perfurada) padrão para rack U, 19 polegadas, profundidade mínima de 800mm.
16	2	unidade	Sistema de ventilação (exaustão/refrigeração) para rack padrão U 19"	Kit Ventilação para rack padrão U 19"; contendo no mínimo 2 Coolers ventiladores; Sistema: Bivolt; Botão: Liga/Desliga
17	2	unidade	Régua elétrica para rack - Padrão 19"	Altura mínima: 1U; Largura: Padrão 19"; Quantidade de tomadas: com variação de 8 a 12 tomadas; Tipo de tomadas: "2P + T"; Material da estrutura: Aço ou liga metálica; tensão de entrada e saída Bivolt; Comprimento do cabo: 1,5 metros; Tipo de plug do cabo: "2P + T"; deverá possuir acabamento em pintura epóxi e eletrostática.
18	1	unidade	Caixas de Som Multimídia 2.1 com Subwoofer	Potência de saída estéreo mínima: RMS 30W. Alimentação Bivolt. Contendo 03 caixas de som multimídia (para sistema de som imersivo): 1 Caixa Subwoofer e 2 caixas Estéreo. Entradas USB e P2.
19	20	unidade	MP3/MP4 Player Portátil	MP3/MP4 Player Portátil. Com fone de ouvido e cabo USB. Suporta cartão de memória de 32 GB ou mais. Com tela 1.8 polegadas, função gravador de voz, reproduzidor de áudio e vídeos.
20	10.000	unidade	Fone de ouvido	Fone de ouvido com microfone embutido no fio - conector Plug P2ou P3 (3,5mm), frequência de resposta 20hz ~ 20khz, impedância mínima de 16 ohms , estéreo, cabo com no mínimo 1,20 metros .

2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3-Condições de garantia:

3.1 - Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

3.2 - Os produtos deverão estar dentro de seu prazo de validade, na data da entrega.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 - O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados após a solicitação do CONTRATANTE.

4.2 - A entrega será de forma única.

4.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será até o término do exercício orçamentário.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 - Local de entrega: Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC, localizado na Rua Rio Branco, 229, Centro, Joinville-SC - CEP 89.201 - 080.

5.2 - Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (exceto feriados e pontos facultativos).

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Entregar o material solicitado em condições íntegras, sem uso, sem danos na embalagem e acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

8.3 - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

8.4 - Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a CONTRATANTE na impossibilidade de entrega dos produtos contidos no presente termo.

8.5 - Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos, os que vierem a apresentar problemas, que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio para uso a que é destinado, ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

8.6 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

8.7 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.8 - Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante sua carga, transporte ou descarga.

8.9 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros.

8.10 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

8.11 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência.

9.2 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s).

9.3 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário.

9.5 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

9.6 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização.

10-Condições Gerais:

10.1 - Modelo de gestão e de execução da contratação:

10.1.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

10.1.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

10.1.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 30 dias corridos, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

10.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

10.1.4 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.2 - Critério de medição e pagamento:

10.2.1 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

10.2.2 - O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 10.10.

10.3 - Formas e critérios de seleção do fornecedor:

10.3.1 - Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais.

10.3.2 - O proponente deverá apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25 %(vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens cotados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Capital social e patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10% (dez por cento), conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

10.4 - Documentação compulsória para contratação:

Não se aplica.

10.5 - Valor estimado para contratação:

10.5.1 - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantia a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10.6 - Adequação/disponibilidade orçamentária:

10.6.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta secretaria.

10.6.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.7 - Solução encontrada:

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido a melhor alternativa para a contratação descrita se dá pela aquisição dos equipamentos de multimídia para finalização da exposição de longa duração a ser instalada no Museu Nacional de Imigração e Colonização pelo menor preço unitário, de forma a oportunizar uma maior competitividade e economicidade do certame licitatório.

10.8 - Fundamentação da contratação:

10.8.1 - A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP 0019086839, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.9 - Critérios e práticas de sustentabilidade:

Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

10.10 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

10.10.1 - Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) As especificações para os itens previstas no item 2 do presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e local previsto para a entrega nos itens 4 e 5 do presente Termo de Referência;
- c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 8 do presente Termo de Referência;

10.11 - Das sanções:

No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no edital.

10.12. Consórcio:

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

10.13 - Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/02/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020329650** e o código CRC **F7DE5040**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.288529-0

0020329650v3